

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Administradora do Cim Seridó RN

LUIZA CARDOSO MARINHO

Geóloga do Cim Seridó RN

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:842C82B6**PRESIDÊNCIA****RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2024****RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2024**

O **PRESIDENTE DO CIM SERIDÓ**, com fulcro no que prevê o §14, alínea "g", da Cláusula Décima Sexta do Protocolo de Intenções, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos e cadastro de reserva para atuarem no Consórcio sob o regime de contratação temporária e de acordo com a necessidade da prestação dos serviços em regime de gestão associada.

DO RESULTADO PRELIMINAR**CARGO - OPERADOR DE PERFURATRIZ:**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
EDUARDO PORFÍRIO LUCENA	DE 001/2024	8,0	0,0	8,0	APROVADO

Currais Novos/RN, 06 de fevereiro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CIM SERIDÓ

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:94011A76**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0077/2023****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0077/2023
PROCESSO: 339/2023****CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****CONTRATADA: E I A - CLÍNICA MÉDICA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA****OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 04 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Eriberto Eleonardo Pereira Torres – Representante do prestador **E I A - CLÍNICA MÉDICA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2024.**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:8669E3AB**DIRETORIA****ATA DA 10ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – COPIRN****ATA DA 10ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – COPIRN**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14.12.2023), às dez horas, de acordo com o Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três (29.11.2023), o Presidente do COPIRN, José Arnor da Silva solicitou a confirmação do quórum, após a constituição da mesa com a seguinte formação: José Arnor da Silva Prefeito de Jundiá/RN - Presidente do COPIRN; Selma Santiago Nunes – Diretora Executiva do COPIRN; Polyana Delgado Guarã – Coordenadora de Orçamento e Finanças do COPIRN; Francisco Alves da Costa Sobrinho – Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação do COPIRN e Luiz Augusto Galvão – Assessor Jurídico do COPIRN. A 10ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, realizada de forma *online* pelo Aplicativo Teams, através do link: <https://copirn.org.br/assembleia/>, teve início às dez horas e trinta minutos (10h30m.), em segunda chamada, com os seguintes Prefeitos e Prefeitas Municipais e seus representantes oficiais: **Barcelona** – Fabiano Lopes Pereira (Prefeito); **Fernando Pedroza** – Sandra Jaqueline J. Ribeiro (Prefeita Municipal); **Jardim do Seridó** – José Amazan Silva (Prefeito); **Jundiá** – José Arnor da Silva (Prefeito); **Marcelino Vieira** – Kerles Jacome Sarmento (Prefeito); **Montanhas** – Manuel Gustavo de Araújo Moreira (Prefeito); **Parazinho** – Carlos Veriano de Lima – (Prefeito); **Poço Branco** – Edi Carlos Alexandre de Souza (Prefeito); **São Bento do Trairi** – José Araclete Araújo (Prefeito); **São Miguel do Gostoso** – José Renato Teixeira de Souza (Prefeito); **São Rafael** – Reno Marinho de Macedo Souza (Prefeito); **São Tomé** – Anteomar Pereira da Silva (Prefeito); **Senador Elói de Souza** – Marciel Gomes da Silva (Prefeito); **Senador Georgino Avelino** – Antônio Marcos Freire (Prefeito); **Taipu** – Ariosvaldo Bandeira Júnior (Prefeito); **Tenente Laurentino Cruz** – Francisco Macedo da Silva (Prefeito); **Apodi** – Luiz Felipe M. Lopes (Gerência Superior Executiva Administrativa); **Assú** – Lilian Fagundes dos Santos (Secretária Municipal de Saúde, Adjunta); **Baraúna** – Maria Ivania Alves de Oliveira (Coordenadora de Regulação); **Caiçara do Norte** – Alcides Fernandes Barbosa (Secretário Municipal de Finanças); **Campo Redondo** – Karmen Marília da Silva (Secretária Municipal de Saúde); **Carnaúba dos Dantas** – Karla Danyelle Dantas Espinola (Secretária Municipal de Saúde); **Coronel João Pessoa** – Luiz Marcos Alves da Costa (Secretário Municipal de Saúde); **Cerro Corá** – Jailmar Jargas da Silva Rodrigues (Controlador Geral); **Currais Novos** – Alana de Moraes Garcia (Secretária Municipal de Saúde); **Dr. Severiano** – Laercio Fernandes Rego (Coordenador de Regulação); **Governador Dix-Sept Rosado** – Anacléia Nayane de Moraes (Coordenadora de Atenção Básica e Vigilância em Saúde); **Guamaré** – Fernanda Caroline Câmara da Costa (Gestora de Contratos e Processos Administrativos); **Ipanguaçu** – Francisca Elizeuda da Silva (Secretária Municipal de Saúde); **Ipueira** – Maria José de Medeiros (Secretária Municipal de Saúde) **Jaçanã** – Alessandra de Araújo Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde); **Jandaíra** – Laize Minelle de Souza Meneses (Secretária Municipal de Saúde); **Janduís** – Nailka Alencar Saldanha (Secretária Municipal de Saúde); **João Câmara** – Talles Rommero Silva de Medeiros (Procurador Geral Municipal); **Jucurutu** – Mirelle Medeiros Antunes (Secretaria Municipal de Saúde) ; **Lagoa D'anta** – Selma Maria da Silva Lopes (Secretária Municipal de Finanças); **Lagoa Nova** – Livia Dayane de Medeiros Moura (Secretária Municipal de Saúde); **Lagoa de Velhos** – Claudio Pereira de Carvalho (Secretário Municipal de

Finanças e Planejamento); **Lucrecia** – Márcia Maria do Nascimento (Secretária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Adjunta); **Monte Alegre** – Silvío Lamartine Souza Paiva (Procurador Geral Municipal); **Paraná** – Vânia Maria Fernandes Rocha (Secretaria Municipal de Saúde); **Riacho da Cruz** – Laiene de Paiva Rego Mesquita (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento); **Riachuelo** – Jackson Jordan Candido Fernandes (Chefe de Gabinete); **São Francisco do Oeste** – Poliana Alves Porfírio (Secretaria Municipal de Saúde); **São José de Mipibú** – Jefferson Souza de Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde); **São Miguel** – Thiago Henrique de Figueiredo Costa (Secretaria Municipal de Saúde); **São Paulo do Potengi** – Aldenira J. Caetano da Silva (Coordenadora da Atenção Primária em Saúde); **Tibau** – Márcia Cristina Alves Justino Barboza (Secretaria Municipal de Saúde); **Timbaúba dos Batistas** – Lizy Karol dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde); **Umarizal** – Clarice Anilena Dias de Paiva (Secretaria Municipal de Saúde); e **Vera Cruz** – José Edilson Pinheiro Borges (Chefe de Gabinete). Além dos gestores municipais acima descritos e assinalados, marcaram presença nesta Assembleia Geral Ordinária do COPIRN, os seguintes agentes municipais interessados: Marcelo Stefano Gomes de Paiva – Assessor do Prefeito de Barcelona; Luciana Ferreira Lomes – Assessora do Município de Campo Redondo; Jadson Alves Silva – Assessor de Comunicação do Município de Jundiá; José Jacome Filho – Secretário Municipal de Saúde de Marcelino Vieira; Jorge de Lima Teodoro – Assistente Administrativo do Município de Paraná; Ana Cristina Galdino – Secretária Municipal de Saúde de Poço Branco; Jucineide Pereira de Araújo Wong – Secretária Municipal de Saúde de São Bento do Trairi; Katia Cristina -Secretaria Municipal de Saúde de São Tomé; Jacqueline Gomes Ferreira – Coordenadora Municipal de Regulação de Vera Cruz; Participaram também da Assembleia do COPIRN: Ailton da Silva Costa Junior do Setor de Contrato e Convênios; Aurimagna Teixeira de Souza do Setor Financeiro; Charles Araújo de Queiroz do Setor de Credenciamento e Regulação; Jessica Rebecca Ferreira Marinheiro do Setor de Credenciamento e Regulação; Julia Gadelha Lucas da Silva do Setor de Gestão e Inovação; Natalia Maria Diniz Pereira Almeida - Assessora de Técnica de Planejamento; Werbert Benigno de Oliveira Moura – Consultor Administrativo de Contratos e Convênios. Na continuidade, o Prefeito Municipal, José Arnor da Silva, Presidente do COPIRN, deu boas-vindas aos prefeitos e prefeitas presentes, como também aos demais gestores representantes dos municípios, bem como aos demais agentes municipais e ao corpo técnico funcional do COPIRN, igualmente presentes. Agradecendo a participação de todos e todas, apresentou a seguinte **Ordem do dia** (pauta): 1 - **Recuperação de Créditos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)** e, também, Recuperação Municipal de Valores do Imposto de Renda (IR), com a Apresentação do Consultor Hipólito Gadelha Remigio; 2 - Apresentação do Programa de **Fundo Garantidor de Crédito nos Municípios** por Antônio Andrade Irmão, por Antonio Andrade Irmão, Presidente da Sociedade de Garantia de Crédito do Nordeste; 3 - Explicação do **Programa da Solução e Gestão de Consignados (SGC)**, pelo Consultor Hideljundes Macedo Paulino; 4 – Apresentação, para aprovação, da **composição do orçamento do COPIRN para o exercício de 2024**, pela Contabilista Poliana Guará – Coordenadora de Contabilidade e Finanças do COPIRN; 5 – Relatório sobre a **situação dos Municípios inadimplentes** e o ordenamento da retirada ou continuidade; e apresentação para aprovação da **Cota de Rateio 2024** do COPIRN, pelo Dr. Luiz Augusto Galvão, Assessor Jurídico do COPIRN; 6 – Informes sobre a continuidade e ampliação do **Programa de Prestação de Serviços de Saúde** de Alta e Média Complexidade (Consultas e Exames) e sobre a execução do programa de **Cirurgias Eletivas**, por Selma Santiago Nunes, Diretora Executiva do COPIRN; 7 – **Informes Gerais**: SIM; Propostas / Projetos de Resíduos Sólidos p/ Mato Grande e Agreste; Propostas / Projetos de Iluminação Pública para municípios do Agreste e Seridó; Projeto de Arborização e Reestruturação de Matas; Projeto de arborização e construção do Mapa Virtual de Arborização do Brasil; incluindo-se o RN; e Aviso sobre a atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico, por Francisco Alves da Costa Sobrinho, Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação do COPIRN, e apresentação do índice de correção salarial. Em seguida, o Presidente José Arnor da Silva, passou a palavra para o Coordenador de Planejamento e Gestão, Francisco Alves da Costa Sobrinho, para dar continuidade ao cerimonial, o que o mesmo fez, chamando para serem

feitas as explanações pelos consultores dos assuntos acima elencados. Inicialmente, pelo fato do Dr. Hipólito Gadelha Remigio, ainda não estar em condições de fazer a sua apresentação sobre Recuperação de Créditos do FPM, chamou para a apresentação o Presidente da Sociedade de Garantia de Crédito do Nordeste, dr. Antonio Andrade Irmão, para apresentação do Programa SGC Garanti Nordeste, enfocando os aspectos do Fundo Garantidor de Créditos nos municípios; tendo o mesmo esclarecido que o programa oferece inúmeras vantagens para as pessoas que dele participam, tais como: fácil acesso ao crédito; taxas de juros bastante competitivas; agilidade na liberação do crédito; não necessitar da apresentação de bens como garantias reais. Sobre as parcerias já estabelecidas e que podem ser realizadas institucionalmente: com entidades sociais e de classe; Prefeituras Municipais; Governo do Estado; Empresas Privadas; Sindicatos patronais e de classe; Sistema Cooperativista de Crédito. Referindo-se às vantagens oferecidas aos Municípios no Programa, assim se referiu: Criação do Fundo Garantidor local, podendo ser alavancado em 1/10; Geração de emprego e renda no município; Aumento do número de formalização de empresas no município; Aumento da arrecadação fiscal; Aceleração do desenvolvimento local; Inclusão do município numa rede do sistema financeiro e empresarial, através das cooperativas de crédito e do Sistema Sebrae; Atuação conjunta no município, beneficiando um setor ou uma classe empresarial; Utilização da Sala do Empreendedor local, contando com o apoio do Sebrae para implantação e funcionamento da Sala do Empreendedor no município; Esclarecendo ainda que, mesmo se algum município não tiver ainda uma agência de cooperativa conveniada, não há impedimento para a realização dos convênios, pois muitas das operações são on-line. Ainda, o Sr. Antonio Andrade Irmão apresentou as vantagens oferecidas para os empreendedores locais: Facilitar o acesso das MPE'S ao crédito; Reduzir o custo do crédito; Não apresentar garantias reais; Ter celeridade na obtenção do crédito; Possibilidade de prazos de financiamento de 12, 24, 36, 48 e 60 meses; Renegociação de dívidas com prazos maiores e juros menores; Atuação em conjunto, beneficiando um determinado segmento. Por último, apresentou as seguintes vantagens oferecidas para o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN: Agregar mais uma atividade entre as que já beneficiam os municípios do RN; Criar condições de fortalecimento da base econômica e empresarial dos municípios conveniados; Articular mais facilmente com os municípios a criação de Fundos Garantidores locais; Fortalecimento do espírito cooperativista entre Prefeituras, Empresas e o sistema financeiro. Após a primeira apresentação, foi convidado o dr. Hipólito Gadelha Remigio, consultor, para abordar a questão, apresentar e tecer comentários sobre a Recuperação de Créditos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e, também, falar sobre a Recuperação Municipal de Valores do Imposto de Renda (IR). Nesta abordagem, foi feito um histórico acerca das experiências existentes sobre a implementação e funcionamento da sistemática de recuperação de créditos do FPM e da Recuperação Municipal de Valores do Imposto de Renda. Dando continuidade às apresentações, foi convidado o Consultor Hideljundes Macedo Paulino, para apresentação do Programa relativo aos aspectos da Solução e Gestão de Consignados, o qual pronunciou-se sobre o tema, falando sobre os desafios da gestão dos consignados que, neste caso, norteia-se pelas seguintes orientações: desburocratizar sem perder o controle; atender à crescente demanda sem aumentar o custo da gestão; retirar a dependência do servidor público aos empréstimo consignados; obter retorno financeiro sobre o sistema de consignados. Demonstrou que a eliminação de possíveis impactos negativos da gestão é realizada pela adoção de ferramentas inteligentes, do fato do processo ser transparente e de fornecer acesso seguro aos consumidores. E os impactos positivos são maximizados pelo fato de deixar o processo transparente para todos os envolvidos; promover a educação financeira; publicizar índices de melhoria de endividamentos de servidores públicos; e reduzir falhas no processo. Neste sentido, enfatizou que o melhor caminho a ser seguido revela-se na contratação com retorno financeiro baseado nas operações realizadas, exemplificando os retornos em termos de valor fixo e percentuais; no fato de que o programa estimula e possibilita capacitar os servidores, provocando a educação financeira; e em aplicar o recurso na melhoria das estruturas da Prefeitura. Concluída e bem aceita a apresentação sobre Solução e Gestão de Consignados, foi dada a palavra à senhora Polyana Delgado Guará, Coordenadora de Orçamento e Finanças,

para apresentação do orçamento do COPIRN em 2024, da seguinte forma: 1º) Manutenção e Funcionamento do COPIRN – R\$ 2.652.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais); 2º) Contratação de Serviços Especializados de Saúde de Média e Alta Complexidade e Cirurgias Eletivas R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais); 3º) Elaboração dos Planos de Municipais de Saneamento Básico – PMSBs – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 4º); Saldo do Convênio nº 0621/2021 – FUNASA – Realização do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito aedes aegypti – Educação Ambiental em Saúde: R\$ 3.984.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) e 5º) Programa de Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando a importância de 33.146.000,00 (trinta e três milhões, cento e quarenta e seis mil reais). A base de cálculo dos recursos financeiros estimados para os valores mensais para manutenção e funcionamento do COPIRN: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), oriundos dos Contratos de Rateio e Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível (DOACI); Prestação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade e Cirurgias Eletivas - baixa complexidade, valor Mensal de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); Plano municipal de Saneamento Básico R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recursos próprios dos municípios, saldo do Convênio; saldo do Convênio nº 061/2021 – Funasa – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito aedes aegypti – R\$ 3.984.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) e Programa de Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos 50.000,00 (cinquenta mil reais). Sendo distribuídos estes recursos da seguinte forma: na Ação 2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN, nas seguintes atividades: 3190.04 – Pessoal R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); 3390.14 – Diárias; R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 3390.30 – Material de Consumo R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais); 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 3390.93 – Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 4490.52 – Material Permanente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Na Ação 1004 – Contratação de Serviços Especializados de Saúde de Média e Alta Complexidade, na atividade 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais). Na Ação 1005 – Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, recursos próprios dos municípios, nas seguintes atividades: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Educação Ambiental em Saúde – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito aedes aegypti, saldo do Convênio nº 061/2021 - FUNASA, na atividade 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: R\$ 3.984.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) e Programa de Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos, na atividade 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$25.000,00 e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00. Totalizado um orçamento de R\$ 33.146.000,00 (trinta e três milhões, cento e quarenta e seis mil reais) para o exercício de 2024. Na sequência, o Assessor Jurídico do COPIRN dr. Luiz Galvão, teceu comentários sobre a Exclusão de municípios consorciados inadimplentes, informou que os municípios conveniados e que estão inadimplentes foram notificados com o objetivo de responder à devida notificação para regularização de suas inadimplências. Os municípios de: Alexandria; Almino Afonso; Japi; Lajes Pintadas; Macaíba; Messias Targino; Pamamirim; Rafael Godeiro; São Gonçalo do Amarante e Santana do Seridó, não responderam às notificações no prazo determinado e deverão ser excluídos do COPIRN, de acordo com aprovação de Assembleia Geral do COPIRN. Alguns prefeitos, no entanto, sugeriram que a diretoria do Consórcio fizesse novos contatos com os gestores dos referidos municípios, dando um prazo maior para, se possível, não haver exclusão de nenhum deles, tendo em vista que o COPIRN é considerado como uma ferramenta importante de apoio aos municípios consorciados e coloca-se como instrumento de gestão e captação de recursos, capaz de contribuir para

alavancar os mais diversos programas, projetos e ações, na direção do desenvolvimento sustentável dos municípios. O Presidente José Arnor da Silva concordou com a sugestão dos gestores municipais participantes, submetendo e aprovando-se a proposição e estabelecendo-se, então, um prazo de mais trinta dias, após uma segunda notificação. Em seguida, o dr. Luiz Galvão também fez a apresentação da resolução da Cota de Rateio para ano de 2024. Considerando que os valores estabelecidos a título de rateio para a manutenção do Consórcio Público permanecem inalterados desde o dia 23 de janeiro de 2017, são indispensáveis e obrigações estatutárias para o funcionamento e manutenção do COPIRN, em suas despesas administrativas, considerando que conforme o inciso 11 do artigo 16 do Estatuto do COPIRN, o valor da cota de rateio estabelecida poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. Fica proposto a título de repasse para manutenção e funcionamento do COPIRN os valores abaixo de acordo com o coeficiente do FPM. Para municípios até 0,6%, o valor de R\$ 800,00; com 0,8%, o valor passa a ser R\$ 950,00; para municípios de 1,0%, o valor será R\$ 1.050,00; os municípios com 1,2%, o valor de R\$ 1.150,00; para municípios de 1,4%, o valor fica em R\$ 1.250,00; os municípios com 1,6%, o valor passa a ser R\$ 1.350,00; para municípios com 1,8%, o valor fica em R\$ 1.450,00; municípios com 2,0%, o valor será de R\$ 1.550,00; para municípios de 2,2%, o valor de R\$ 1.650,00; os municípios com 2,4%, o valor será R\$ 1.800,00; os municípios com 2,6%, o valor será R\$ 1.900,00; e os municípios com 2,8%, o valor será de R\$ 2.000,00. Para municípios de 4,0%, o valor será de R\$ 2.500,00. Após discursão do plenário sobre os valores apresentados chegaram se as seguintes conclusões que o aumento seria de 50% em cima dos valores atuais para o ano de 2024, e 50% restante para janeiro de 2025. Por sua vez, a senhora Selma Santiago Nunes, Diretora Executiva do COPIRN, falou sobre a Ampliação do Programa de Prestação de Serviços de Saúde do COPIRN, inicialmente abordando a continuidade da prestação dos serviços de Alta e Média Complexidade (consultas clínicas e exames laboratoriais) para, em seguida, informar e prestar esclarecimentos sobre o novo projeto do COPIRN na área da saúde de Média Complexidade, falando sobre as Cirurgias Eletivas, informando sobre a Rede Hospitalar credenciada e as providências tomadas para o início da realização do supramencionado projeto de Cirurgias Eletivas, em atendimento às demandas das populações interioranas, suprindo as necessidades dos municípios consorciados ao COPIRN que aderiram e estão beneficiando seus municípios com o atendimento. Ainda em relação aos Informes Gerais, Francisco Alves da Costa Sobrinho, Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação, informou e prestou esclarecimentos sobre os novos Programas, Projetos e Ações do COPIRN para o ano de 2024, elencando os seguintes pontos sobre os mesmos: a) Retomada e andamento do Programa do SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, fazendo relato sobre as providências tomadas e as ações em andamento, que são as seguintes: Providências tomadas em relação aos ABATEDOUROS, realizando-se uma composição para contratação de médica veterinária através da Cooperativa Agropecuária, para realizar a Vigilância Sanitária em 5 municípios do Mato Grande e Agreste. Além disso, ainda em relação ao SIM, foram mantidos entendimentos pelo COPIRN para a IMPLEMENTAÇÃO DO SIM, firmados com o SESCOOP/RN (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo); o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural); a OCERN (Organização das Cooperativas do RN); o MAPA – Ministério da Agricultura; e o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Pesca e do IDIARN (Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN), além das ações e reuniões de trabalho em Prefeituras consorciadas. b) Sobre os projetos de TRIAGEM, TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, informou que foi reafirmada a aprovação, pela área de governo da Caixa Econômica Federal e do BNDES, das duas propostas de PROJETOS DE MANEJO, TRIAGEM, TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS da Região Agreste e Região do Mato Grande/ RN, integrantes dos dois Projetos COPIRN. c) Quanto a ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS CIDADES, Igualmente, reafirmou a aprovação pela área de governo da Caixa Econômica Federal e do BNDES, das duas propostas de PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA de municípios do Agreste e do Seridó integrantes dos dois Projetos COPIRN. d) Informou que se encontra em processo de elaboração o Projeto de Arborização e

Reestruturação de Matas, com proposta de proposta para execução do Projeto, a partir de sementeiras e hortos, priorizando-se o plantio de árvores nativas e frutíferas. e) E o Projeto de arborização e construção do MAPA BRASILEIRO DA ARBOIRIZAÇÃO, incluindo-se o RN, contando com a participação do COPIRN e seus municípios consorciados, pelo RN, com apoio da CNM- Confederação Nacional dos Municípios. f) Falou sobre o Projeto INCLUSÃO DIGITAL – WI-FI NA CIDADE – que poderá contar com alocação de Recursos do FUST – Fundo Nacional de Telecomunicações, e que, a pedido do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Conselho Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) prorrogou o prazo para apresentação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) – e estamos trabalhando na captação. g) Programa TELESSAÚDE (STT) - Informou que, por ocasião do Congresso Nacional dos Consórcios Públicos, em Brasília, foram mantidos contatos e entendimentos do COPIRN com a Secretaria Nacional do Ministério da Saúde para apresentação da proposta de Projetos do COPIRN, mediante Programas previamente elencados, para ser contemplado com Programa que permitirá a realização de atendimento on-line aos pacientes dos municípios consorciados. h) Finalizando os Informes Gerais, fez Chamada às Prefeituras para atualização dos seus Planos Municipais de Saneamento Básico, em atendimento à legislação e aos reclamos dos órgãos oficiais de controle, avisando a possibilidade de disponibilização da Equipe Técnica no COPIRN. E, finalmente, foi informado que se encontra agendada e será realizada, em janeiro de 2024, a Visitação Técnica ao Complexo de Resíduos Sólidos, em Santana de Parnaíba/SP, aventando-se a formação de parceria com o COPIRN. E que a mesma contará com equipe representativa do Acordo de Cooperação COPIRN / OCERN / SESCOOP, em reforço à verificação e solidificação de possibilidades da Triagem Mecanizada, Tratamento, Compostagem e Gestão de Resíduos Sólidos através do COPIRN. O Assessor Jurídico, dr. Luiz Galvão, faz a apresentação da correção salarial dos funcionários do COPIRN previsto no nosso regime de trabalho. A correção é feita com os índices salariais que temos, por exemplo o IPCA, 4,89%. Então, seria essa alíquota utilizada para a correção salarial dos funcionários do COPIRN, e colaboradores que fazem parte do COPIRN. E passo a apreciação de todos, qualquer justificativa ou qualquer dúvida. Estamos aqui à disposição. Passo a palavra para o presidente, para que ele aguarde aí alguma manifestação, que os senhores e senhoras, prefeitos e prefeitas, queiram fazer a respeito. Concluídas as explanações, que foram abertas às opiniões dos presentes, observe-se que todas as apresentações, explanações e justificativas, expressas de forma verbal ou documental, foram gravadas; compõem o acervo da A.G.O. COPIRN e estarão disponíveis na pasta própria em Drive COPIRN, servindo para quaisquer esclarecimentos. A seguir, o Presidente José Arnor se pronunciou sobre a realização desta 10ª. Assembleia Geral, logrando-se pleno êxito, agradecendo o desempenho da equipe do COPIRN e, especialmente, pelas presenças e participação dos gestores municipais, dando por encerrada a reunião da 10ª. Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, lavrando-se a presente ATA, que vai assinada por mim, Maria de Fátima Dantas de Melo, Secretária Ad hoc, pelo Presidente, Prefeito José Arnor da Silva, pela Diretora Executiva do COPIRN, Selma Santiago Nunes e pelo Dr. Luiz Augusto Galvão Souza, Assessor Jurídico do, comprovando-se a participação e presenças dos demais gestores municipais e representantes dos seus respectivos municípios.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2023.

JOSE ARNOR DA SILVA
Presidente
SELMA SANTIAGO NUNES
LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA
MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MELO
Secretária Ad Hoc

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:8EADA5CB

DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – COPIRN, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – COPIRN, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a correção monetária para recomposição da estrutura de cargos e salários do COPIRN.

O **CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, III E artigo 2º, I do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de correção salarial dos cargos inerentes ao COPIRN, diante da perda inflacionária em que alguns cargos já estão próximo do limite constitucional do salário-mínimo.

CONSIDERANDO a proposta de reajuste anual aprovada em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 14/12/2023, pelo índice do IPCA, gerando efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração dos empregados será reajustada, no mês de janeiro do corrente ano, com base no índice aprovado na Ata da Assembleia Geral Ordinária, correspondente a 4,89%.

§1º - o reajuste geral de que trata o caput deste artigo se estende ao salário de todos os agentes públicos empregados, integrantes do quadro permanente do COPIRN.

§ 2º - A aplicação dos índices gerais do reajuste, não impede a concessão de reposição ou reclassificação diferenciada por função ou categoria, em face de decisão administrativa ou cumprimento de disciplina legal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2024.

Natal - RN, em 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:5C9AE9E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Comunicamos, a quem for de interesse, sobre a intenção da administração em obter propostas referente contratação de empresa especializada no ramo de bilhetes aéreos, para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais para 2 passageiros, com inclusão de bagagem despachada, para os seguintes trechos: Natal – Lisboa (Ida dia 27 de fevereiro de 2024); Lisboa – Natal (Volta dia 08 de março de 2024), trecho Nat – Lis – Nat, a fim de atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, CNPJ 39.610.651/0001-39, com endereço na Avenida Coronel José Bezerra, nº 10, CENTRO, Currais Novos/RN – CEP. 59.380-000, conforme descrito e detalhado no Termo de Referência que será disponibilizado pelo e-mail consorciogeoparqueserido@hotmail.com, até **03 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

As empresas que se interessarem deverão encaminhar sua proposta para o e-mail: consorciogeoparqueserido@hotmail.com

A empresa que apresentar o menor preço será contratada via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.